



de ofício do Termo de Colaboração Nº 02/2024 haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração Nº 02/2024 prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2025. Congonhas, 30 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da ACART.

Código de Validação: 767526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Congonhas torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Parcial nº 01 da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD/PI) do Pregão Eletrônico nº 34/2023, para aquisição de microcomputador desktop (Item 103), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do Edital do Pregão Eletrônico supracitado. Fornecedor: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA. Valor total: R\$ 197.899,80. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora

Código de Validação: 767626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO / CMDCA nº 11/2024

**DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) REFERENTES AO ANO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16 e suas alterações, e as demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **31ª Assembleia Extraordinária** do dia 27/12/2024 (Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

#### RESOLVE:

**Artigo 1º)** Aprovar a Reprogramação do Saldo Remanescente das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referentes ao ano de 2024.

**Artigo 2º)** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024

**Philipe Carlos de Araújo**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Código de Validação: 767726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO / CMDCA nº 12/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2025, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16 e suas alterações, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **31ª Assembleia Extraordinária** do dia 27/12/2024 (Aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

#### RESOLVE:

**Artigo 1º)** Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º)** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024

**Philipe Carlos de Araújo**

www.congonhas.mg.gov.br